



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2023

Página: 1

EDIÇÃO Nº: 71

## RESOLUÇÕES



### CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

#### RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

**SUMULA** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Borrazópolis para o Exercício de 2023.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ROSIMAR GONÇALVES DE CERQUEIRA**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Borrazópolis para o exercício de 2023 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**01 - Legislativo Municipal**

**001 - Câmara Municipal de Borrazópolis**

**01.031.0001 - Processo Legislativo**

**031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas**

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
3.3.91.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no Art. 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

**01 - Legislativo Municipal**

**001 - Câmara Municipal de Borrazópolis**

**01.031.0001 - Processo Legislativo**

**031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas**

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

*Rosimar Gonçalves de Cerqueira*  
Presidente

*Leandro Cividini*  
1º Secretário